



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 3738/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5975/2022

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que dispõe sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar, no âmbito do município de Petrópolis e dá outras providências, conforme anteprojeto a seguir:

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52,§1º, inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis ,segue o parecer:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa de nº5975/2022 do Ilmo. Sr. Vereador Junior Paixão que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR..”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Assistência Social, e Defesa dos Direitos Humanos, exararam parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a indicação submetida à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a)** matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b)** política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c)** promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d)** relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II-VOTO:

A Indicação Legislativa em análise ter por objetivo indicar ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que dispõe sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar, no âmbito do município de Petrópolis e dá outras providências, conforme anteprojeto a seguir..

Justifica o autor que “o objetivo desta Indicação Legislativa é aumentar a divulgação do cardápio oferecido aos alunos da rede escolar e ampliar a transparência de tão importante ação do governo municipal. Embora a Lei Federal nº 11.947/2009 disponha sobre o atendimento da alimentação escolar, pretendemos ampliar as formas de divulgação, inclusive fazendo chegar até aos responsáveis pelos alunos, o cardápio impresso, para que eles possam conhecer e acompanhar, através dos relatos de seus filhos, se está sendo cumprido o que está estabelecido. A merenda escolar é, sem dúvida alguma, uma política pública da maior importância para nossas crianças e jovens e muitas vezes, conforme vários relatos da imprensa e de pais não correspondem à altura de suas diretrizes. Aprovado Projeto de Lei iremos contribuir com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na responsabilidade de fiscalizar a merenda e certamente melhorar nossa merenda escolar.”

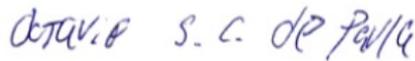
Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

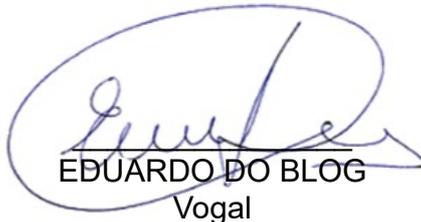
Sala das Comissões em 15 de Maio de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal